

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

Protocolo N.º 47 13015
Campo Mourão, 05 101/15 Horas 16:50

marcela

PROTOCOLISTA

INDICAÇAC 027/15

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
SALA DAS SESSÕES 28/01/15

PRESIDENTE

A Vereadora que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2015, através do Programa 76 - Programa de Promoção do Esporte e Lazer; Objetivo - Promover ações que aperfeiçoem os espaços esportivos e de lazer do Município, visando o aumento de participação da população; Ação 2262 - Manter as Atividades de Iniciação Esportiva e de Rendimento INDICA à Mesa, o envio de ofício a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, sugerindo que seja providenciada a instalação de 01 (uma) Academia Popular de Musculação, nos seguintes locais:

- Praça São José;
- Praça Getúlio Vargas;
- Praça Alice Alves de Macena (Jardim Santa Nilce I)

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa atender a solicitação da população, haja vista, que as academias trazem resultados significativos para a saúde de seus praticantes.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2015.

Professora Nelita Piacentini Vereadora PSD



N.º OFICIO/DESTINATÁRIO: 25915
- Prefeita
DATA: 02/03/15

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO Nº 77 /2015.				
REQUERIMENTO N° /2015.				
- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013.				
SOBRE A MATÉRIA:				
() não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.				
💢) existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO .				
- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A				
MATÉRIA:				
() Não				
() Sim, conforme anexo.				
- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:				
() não há qualquer óbice.				
()a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI) () Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b) () Já transformado em diploma legal (167,I,C)				
() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.				
() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n° /010 , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.				
() TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.				
- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.				
() há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.				
() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.				
() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.				
(➣) A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.				
() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.				
Campo Mourão 🔘 🖔 de Janeiro de 2015.				
Marcela				

Marcelo Antonio Brandino Assis Divisão Legislativa 1258/2014 – 04/08 – INDICAÇÃO – Professora Nelita Piacentini – REVITALIZAR A PRAÇA ALICE ALVES MACENA, LOCALIZADA NO JARDIM SANTA NILCE, COM PISTA DE CAMINHADA, ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE, PRIMEIRA IDADE E ACADEMIA ESPECIAL PARA USO DOS DEFICIENTES FÍSICOS.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEB	IMENTO PARA PARECER:	13/01/2015.
(x) Indicação nº 0047/2015 () Indicação Legislativa nº /2015 () Requerimento /2015 () Outros /2015	() Projeto de Lei nº () Projeto de Resolução () Emenda à L.O.M. nº	/2015 /2015 /2015 /2015 /2015
AUTOR: Prof. ^a Nelita		
OCORRÊNCIAS:		
(x) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e	e legalidade.	
() Verificação de Prejudicialidade.		
() Vício de competência da matéria. Competência do	(a)	
() Vício de origem. Competência privativa do (a)		
() Inconstitucional por ferir:		
() Inorgânico por ferir:		101 1681 1691
() Ilegal por ferir:		
() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade a		
() Necessário corrigir nos seguintes pontos:		
(x) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frent	te ao disposto no programa 76	da LDO.
() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente		
Parecer prolatado em 14/01/2015.		
 (x) favorável à tramitação. () favorável à tramitação com emendas. () Pela apresentação de substitutivo () Diligências 	() Em ()Substitutivo em anexo.	nendas em anexo.

ulius Works
Ulisses Lima Takarada

Procurador Jurídico

OAB/PR 59.148